

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A ordem maçônica é formada por meio de associações de homens, tendo como lema “Liberdade, Igualdade, Fraternidade”. No passado, essas associações eram consideradas secretas, porém com o passar dos anos e superado o grande equívoco em torno da Ordem, surgem lojas maçônicas em quase todas as cidades brasileiras, mantendo-se apenas a discrição como marca. Em praticamente todas as ações na busca da defesa da liberdade e da democracia, estiveram presentes os representantes da ordem maçônica.

A Maçonaria desempenhou papel fundamental na história, quer como instituição, quer por meio de seus membros. Assim foi na Independência do Brasil, ou nos movimentos que serviram para a sua consolidação.

No Rio Grande do Sul, a Maçonaria começa a surgir no início do século XIX. A fundação da primeira loja maçônica, muito embora já se encontrassem maçons iniciados no centro do País e mesmo nos países do Prata, ocorreu no dia 23 de novembro de 1831, em Porto Alegre.

O presente Projeto de Lei visa a homenagear a Loja Maçônica A Virtude, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1988, com sede à Rua Serafim Alencastro, nº 329, no Bairro Sarandi.

Além dos princípios fundamentais históricos da Ordem, a Loja realiza obras sociais junto à comunidade da zona norte da Capital como assistência à ala pediátrica dos pacientes terminais do Hospital Conceição, participação na Associação dos Moradores do Bairro Parque Minuano, auxílio à Creche Parque Minuano e à Creche Vila Elisabete (sob a égide do Poder Público Municipal), dentre outras.

Um dos itens do decálogo que norteia os atos da Loja Maçônica A Virtude determina: “Loja voltada para a comunidade”. Tem como dever básico “Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social e do progresso” (item A do art. 3º do capítulo 1 de seu estatuto).

Ressalta-se que a Loja Maçônica A Virtude conta, entre os seus integrantes, quadro de Irmãos, com João Carlos D’Avila Paixão Côrtes (Paixão Côrtes), ícone da cultura gaúcha.

A homenagem à Loja Maçônica A Virtude será constituída de um monumento em granito, a ser erguido no canteiro central da rótula de confluência da Av. Sertório com a Av. dos Gaúchos, apresentando o símbolo maçônico e o logotipo da Loja.

Tal monumento servirá de referência para a comunidade da região, beneficiária direta das ações da Loja, além de proporcionar aos maçons visitantes da Capital que circularem pela zona norte o indicativo da presença de maçons no seu entorno.

A instalação do monumento dar-se-á sem ônus para a Municipalidade. A entidade maçônica homenageada compromete-se em dar permanente manutenção ao monumento, assim como fazer seguro de responsabilidade civil.

Pelo exposto, conto com os meus pares para a aprovação da Matéria.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2009.

VEREADOR BERNARDINO VENDRUSCOLO
PROJETO DE LEI

Institui homenagem à Loja Maçônica A Virtude, constituída por um monumento em granito, sem ônus para o Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Monumento em Homenagem a Loja Maçônica A Virtude.

Parágrafo único. O Monumento será construído em granito, conforme croqui constante no Anexo a esta Lei, preferencialmente no centro da rótula de confluência entre a Avenida Sertório e a Avenida dos Gaúchos.

Art. 2º Fica a Loja Maçônica A Virtude responsável pela construção, instalação, inauguração e conservação do Monumento e de seu entorno, a ser delimitado pelo Executivo Municipal.

§ 1º O Monumento será erigido sem ônus para o Município de Porto Alegre.

§ 2º A Loja Maçônica A Virtude constituirá um seguro permanente de responsabilidade civil para o Monumento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO



